



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ALIMENTOS

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Haroldo Araújo Filho – matrícula 5312

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, visando atender as demandas da Secretaria de Educação / Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando que a alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, devendo atender a todas as recomendações técnicas do PNAE. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, refletindo em melhor rendimento escolar, além de condições de saúde mais adequadas àqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Além das já citadas demandas, as aquisições de alimentos também visam suprir as necessidades dos seguintes órgãos municipais, que costumeiramente participam dos certames licitatórios: (1) Assistência Social & Habitação, (2) Saúde e (3) Esporte & Lazer.

Nesses locais, os alimentos se destinam aos munícipes atendidos pela alta complexidade do SUAS, às famílias em situação de vulnerabilidade social, assim como aos diversos programas e projetos sociais e comunitários em andamento.

Apesar de termos Atas de Registro de Preços vigentes, necessitamos de novos processos licitatórios para mantermos o adequado suprimento ao longo de todo o ano.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual por se tratar de um serviço essencial e contínuo, previamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, exigindo constante acompanhamento para atender a necessidade de aditivos e/ou novas contratações, seguindo as normas vigentes. Considerando seu caráter essencial e contínuo, as contratações estão sempre previstas nos trâmites orçamentários e financeiros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ALIMENTOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os arrematantes devem proceder com a entrega dos gêneros alimentícios conforme os requisitos para habilitação, especificações técnicas, rotinas, frequência, quantidades, locais de entrega e demais condições a serem estabelecidas nos Termos de Referência e seus apêndices.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas relativas a: uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos no município 05 (cinco) Registros de Preços de alimentos, separados por grupos: NÃO PERECÍVEIS, CARNES, FRIOS/LATICÍNIOS, PÃES e HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Na tabela anexa consideramos os volumes estimados nos últimos certames, que por sua vez se basearam no número de alunos matriculados na rede municipal e às pessoas vinculadas aos diferentes projetos nas demais Secretarias. Para fins de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ALIMENTOS

segurança, diante do periódico aumento de matrículas e inscritos, sugerimos uma margem de 10% a mais de volumes e valores para cada item de uso corrente.

Os valores estimados utilizaram como base as cotações conseguidas e as memórias de cálculo desenvolvidas nos certames anteriores / vigentes.

O custo estimado para um período de 12 meses em relação aos 05 (cinco) Registros de Preço, contemplando as demandas de todas as Secretarias, está em cerca de Seis Milhões ao longo do ano. Poderão ser utilizados recursos próprios e/ou vinculados de acordo com regramentos específicos.

De qualquer maneira, ao elaborarmos os novos Termos de Referência, caso a caso, buscaremos novas cotações de preço, que estejam mais atualizadas de acordo com as flutuações de mercado e safra.

Da mesma forma, serão atualizadas as necessidades dos órgãos municipais, sendo comum a inclusão e/ou exclusão de produtos, além da adesão de novas Secretarias, a cada novo processo de compras. Essas alterações se justificam considerando a implantação de novos programas e projetos voltados à população.

Ainda para fins de justificativa dos volumes e valores apresentados, seguem todas as planilhas que foram publicadas nos seus referidos processos de compras anteriores / vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

A solução proposta é a realização de Registros de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme já descritos, que atendam as necessidades dos diferentes serviços de alimentação em execução no município.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda estarão dispostos nos Termos de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante, além das demais especificidades dos objetos.

A aquisição dos gêneros alimentícios presentes nesse ETP se constitui em prática frequente por parte de diversos órgãos públicos, em todas as suas esferas, que celebram contratos com empresas especializadas nesse tipo de fornecimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ALIMENTOS

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda deverá ser parcelada, já que falamos de produtos com prazos de validade de diversas realidades: sendo que muitos deles com poucos meses de armazenamento previsto. Sem falar no limite de espaço físico (seco e refrigerado) para volumes tão grandes.

Em relação às rotinas de fiscalização para os diferentes contratos, já temos experiência e conhecimento suficientes para administrarmos os fluxos nessa realidade.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- Em relação à eficácia - atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte às atividades fins de cada órgão;
- Quanto à eficiência - assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, atendendo ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ALIMENTOS

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As Secretarias envolvidas deverão indicar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato, encarregados de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-Administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência. Exemplos:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação / prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ALIMENTOS

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Entendemos como fundamentais as rotinas de contratação dos bens relacionados nas tabelas anexas, para que os serviços públicos sejam mantidos sem risco de descontinuidade.

Conforme já relatado, temos atas de registro de preço ativas, mas necessitamos da realização de novos processos licitatórios a fim de garantir a manutenção do fornecimento adequado ao longo de todo o ano.

Os futuros processos são independentes daqueles em curso, não tendo, portanto, interferência recíproca entre eles.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens.

As empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como para o arcabouço legal que orienta a produção sustentável. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face da necessidade de contratação especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, além das justificativas e especificações presentes nesse estudo, entendemos viável a abertura dos procedimentos licitatórios que visam manter as rotinas operacionais dos serviços de alimentação dos órgãos municipais aqui relacionados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ALIMENTOS

12. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo elaborador técnico e pelos Secretários responsáveis por cada unidade administrativa envolvida.

Osório, 16 de janeiro de 2025.

Haroldo Araújo Filho – Matrícula 5312
Nutricionista CRN2 9805

Luana Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
e Habitação

Gonzalo Rafael Pintos
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Terra Reis
Secretário Municipal de Educação

